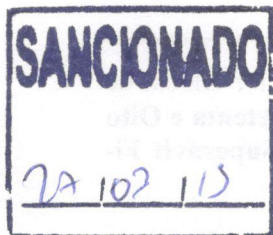




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2019



"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 292.570,78 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis, no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.605/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, até o montante de **R\$ 292.570,78 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na Unidade Orçamentária da **Sec. Munic. De Educação, Esport, Cult e Turis**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.00
02.05.00
02.05.12.
02.05.12.361.
02.05.12.361.0019.
02.05.12.361.0019.2058.
3.3.90.39 FICHA: 287

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.
EDUCAÇÃO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO.
Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica. R\$ 13.398,78.
Total do Superávit R\$ 13.398,78.

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.00
02.05.00
02.05.12.
02.05.12.361.
02.05.12.361.0016.
02.05.12.361.0016.2053.
4.4.90.51 FICHA: 269

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.
EDUCAÇÃO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%.
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%.
Obras e Instalações R\$ 86.672,00.
Total do Superávit R\$ 86.672,00.

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.00
02.05.00
02.05.12.
02.05.12.365.
02.05.12.365.0016.
02.05.12.365.0016.2055.
4.4.90.51 FICHA: 476

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.
EDUCAÇÃO.
EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.
CRECHE FUNDEB 40%.
Obras e Instalações R\$ 192.500,00.
Total do Superávit R\$ 192.500,00.

Valores:

Total Geral do Superávit

R\$ 292.570,78.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 292.570,78 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 c/c 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
27 de março de 2019.

GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal